GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-014552.989.24-6
Convenente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER.
Conveniada(s): Prefeitura Municipal de Taubaté.
Responsável(is): Celso Gonçalves Barbosa (Superintendente à época), Sérgio Henrique Codelo Nascimento (Superintendente) e José Antonio Saud Junior (Prefeito).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses governamentais.
Exercício: 2023.
Valor(es): R$ 1.501.300,73.
Advogado(s): Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543), José Geraldo dos Santos (OAB/SP nº 348.235), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247. 092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. PRIMEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO. COMPROVANTES DE DESPESA DESPROVIDOS DE IDENTIFICAÇÃO DO AJUSTE. LAUDO DE INSPEÇÃO QUE ATESTA EFICIÊNCIA NA APLICAÇÃO DO NUMERÁRIO TRANSFERIDO. RELEVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES. COMPROVAÇÃO DOS GASTOS. REGULARIDADE. QUITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 05 de agosto de 2025, pelo voto do Conselheiro Substituto – Auditor Márcio Martins de Camargo, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, a teor do disposto no artigo 2º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, decidiu pela **regularidade** da prestação de contas dos recursos repassados pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER à PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ no exercício de 2023, com reflexa **quitação** dos responsáveis.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Antonio Baldo e a Procuradora da Fazenda do Estado Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Márcio Martins de Camargo – Relator